

**DECRETO N° 15820/2019**

**Desapropria amigável ou judicialmente o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Desapropria de forma amigável ou judicialmente o imóvel abaixo descrito, declarado de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 15808/2019, que será destinado à instalação de reservatório de água.

§ 1º. O imóvel a ser desapropriado é o seguinte:

<b>Parte do Lote Rural n°</b>	<b>Gleba n.º</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Livro</b>	<b>Ficha</b>	<b>Área utilidade pública</b>	<b>Proprietário</b>
34	20-DV	16.186	2-BE	1	72,00m²	Kélcio Nicaretta CPF 304.008.309-00

§ 2º. O imóvel está localizado no Município de Dois Vizinhos, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

**Art. 2º** O imóvel foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto n° 13777/2017, em **R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)**.

**Art. 3º** O pagamento do valor consignado no art. 2º deste Decreto deverá ser efetuado em única parcela no prazo de 15 (quinze) dias após o registro e escrituração do imóvel.

**Art. 4º** As despesas com a transferência do terreno a ser desapropriado serão de responsabilidade do Município.

**Art. 5º** O presente entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças